

Nota Explicativa:

Este texto foi produzido em 2008, no contexto das discussões no âmbito do CTC da Educação Básica da CAPES sobre o Sistema Nacional de Formação de Professores. Documento para estudo da Diretoria de Educação Básica construído a partir do acúmulo das discussões, estudos e análises desenvolvidas ao longo da trajetória pessoal e coletiva do movimento dos educadores em luta pela sua formação, e de nossa entidade ANFOPE. Como Coordenadora Geral de Programas de Apoio à Formação e Capacitação Docente da Educação Básica, da CAPES, mesmo não tendo se configurado a elaboração de um sistema nacional de educação, mas uma Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, estas foram ideias, concepções e proposições que me orientaram e referenciam em todo meu período na CAPES e depois no MEC, para atuar junto aos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente na perspectiva de contribuir para a construção de políticas de formação e valorização partilhadas, nos FEPADs, com as IES formadoras, secretarias de educação, e as entidades acadêmicas, científicas e sindicais.

Em 2008, nas discussões do XIV Encontro Nacional da Anfope, foi analisado e compôs o documento gerador e o Documento Final em seu Eixo III – A Anfope e a Construção de um Sistema Nacional de Formação dos Profissionais da Educação. É a ele que o documento se refere ao citar Freitas (2008), mas como se constituía documento restrito e não analisado pelo CTC, não pode ser socializado como referência. Decidi manter o texto original, com destaques e interrogações para questões polêmicas e críticas como é necessário a qualquer definição de política. Esta é uma construção datada historicamente e não desenvolvida nem finalizada. Incorporada ao Documento Final do Encontro Nacional da ANFOPE em 2008 ganha outra dimensão, como construção analisada coletivamente e parte de nossa história. Que pode ser retomada quando lograrmos construir um Sistema nacional de Educação e em seu interior, o sistema nacional de formação e valorização profissional dos profissionais da educação.

ELEMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

(Documento para estudo, circulação restrita)

I - Introdução

A construção de um **Sistema Nacional de Formação de Professores** supõe a construção do **Sistema Nacional de Educação** cujas diretrizes mais gerais foram objeto de ampla discussão por ocasião do processo de realização da I CONEB - Conferência Nacional de Educação Básica – em abril deste ano. Como bem apontou a CONEB, em seu documento final, a construção do Sistema Nacional de Educação

“requer o redimensionamento das ações dos entes federados, garantindo diretrizes educacionais comuns a serem implementadas em todo o território nacional, tendo como perspectiva a superação das desigualdades regionais. Dessa forma, objetiva-se o desenvolvimento de políticas públicas educacionais nacionais universalizáveis, por meio da regulamentação das competências específicas de cada ente federado no regime de colaboração. Nesse sentido, o Sistema Nacional de Educação assume o papel de articulador, normatizador, coordenador e, sempre que necessário, financiador dos sistemas de ensino (federal, estadual/DF e municipal), garantindo diretrizes educacionais comuns e mantendo as especificidades de cada um deles, respeitadas as normas gerais emanadas dos órgãos superiores e definindo-se o papel da União, estados e municípios.

Em consonância com a legislação vigente, a construção do SNE propiciará maior organicidade na proposição e materialização das políticas educativas. Faz-se, assim, necessário um esforço integrado e colaborativo, a fim de consolidar novas bases na relação entre os entes federados, para garantir o efetivo direito à educação e à escola de qualidade social”.

Ao estendermos essa análise para a formação de professores, podemos vislumbrar os desafios que se colocam quando nos propomos a construir uma política nacional de formação e o SNFP. Destacamos, em particular, sua vinculação:

- a) à construção do Sistema Nacional de Educação
- b) ao projeto nacional de desenvolvimento articulado a um projeto educativo para o nosso país
- c) à recuperação das concepções sócio-históricas de educação e de formação dos educadores
- d) à regulação do setor privado hoje majoritário no oferecimento dos cursos de licenciaturas para a educação básica
- e) processo permanente de avaliação, acompanhamento e supervisão pedagógica de todas as licenciaturas, com comissões próprias por área de conhecimento.

Incluir estudantes PROUNI na gestão do sistema de formação, com acompanhamento dos estágios por parte das IES públicas

No sentido de garantir as condições necessárias para o delineamento e a implementação dessa política de formação e valorização dos profissionais da educação, e, portanto, do SNFP, a I CONEB aponta algumas **demandas estruturais** altamente pertinentes dentre as quais destacamos:

1. Para uma efetiva política nacional de formação de professores merece destaque o papel das Universidades Públicas, considerando que as mesmas historicamente se ocupam das pesquisas em educação e no ensino. Contudo urge que recebam efetivo aporte de novos concursos públicos para professores para dar conta da formação de professores, principalmente para a expansão de vagas dos cursos de licenciatura.

2. Fortalecimento das Faculdades e Centros de Educação das instituições superiores para a formação inicial e continuada, definindo as responsabilidades institucionais, científicas e acadêmicas na formação de professores para a educação básica.
3. Estabelecimento de duração mínima de 4 anos para os cursos de Pedagogia.
4. Definição do caráter do Curso Normal de Nível Médio bem como estabelecimento de prazo para sua extinção no país, para que este deixe de ser considerado como a formação inicial dos professores e o patamar básico de remuneração.
5. Valorização dos estágios dos cursos de licenciatura, proporcionando a articulação entre as escolas públicas, como referência, e as Instituições formadoras de educadores.
6. Garantir financiamento para a implementação de processos de formação inicial e continuada associada às necessidades e ao contexto educacional, assegurando as questões relativas à diversidade – EJA, educação do campo, educação indígena - e a sustentabilidade ambiental e, a valorização dos profissionais da educação básica (professores, especialistas de educação, gestores e funcionários administrativos), com o afastamento remunerado para a realização de cursos de pós-graduação.
7. Ampliação de programas de bolsas para alunos de licenciaturas, aumentando as vagas nas universidades públicas - estaduais e federais -, bem como estabelecimento de plano emergencial para a área das licenciaturas nas áreas de exatas que apresentam falta de professores, incluindo **demais áreas onde a formação não atende à demanda (artes, sociologia, filosofia, entre outras)**.

Inúmeras outras contribuições para o tema podem ser encontradas no Documento Final da I CONEB, nas formulações das entidades científicas, acadêmicas e sindicais - do campo da educação, construídas ao longo dos últimos 30 anos, e que podem nos auxiliar na definição das linhas e diretrizes gerais para a política nacional de formação e valorização profissional do magistério.

II - Algumas idéias e princípios sobre o caráter do SNFP

A idéia de sistema com uma concepção democrática e emancipadora tem sentido **unitário**, que supõe um todo orgânico, com articulação e coerência entre as várias **instâncias** – municipais, estaduais e a união – e **modalidades** – para os diferentes níveis de ensino. A existência desse sistema se concretiza, portanto, na organização em diversas instâncias e níveis de ensino, em regime de colaboração e co-responsabilidades, explicitando mecanismos democráticos de decisão e participação e combinando-se, em cada uma delas, concepção e execução, centralização e descentralização.

O processo de construção do Sistema Nacional de Formação de Professores demanda, portanto, a necessidade de recuperar o sentido unitário, organicamente

articulado e plural inerente à noção de sistema, que implica em definir, inicialmente, uma **política nacional global de formação e valorização profissional dos docentes da educação básica**.

Unidade que pressupõe o desenvolvimento de uma concepção unitária de formação de professores que contemple a formação dos formadores de professores – os docentes das licenciaturas – em todas as instituições formadoras – IES, escolas de nível médio, CEFETs/IFETs – até a definição das diretrizes da carreira docente.

Articulação e coerência que pressupõe assumir o regime de colaboração entre os entes federados – municípios, estados e União – e modalidades – para os diferentes níveis de ensino: EI, EF, EM, superior e até a pós-graduação.

E a **articulação orgânica** entre os níveis de ensino - educação básica e ensino superior, entre graduação e pós graduação, e entre formação inicial e continuada e o **desenvolvimento profissional** (que exige condições justas de remuneração, jornada de trabalho e ascensão na carreira).

A construção dos elementos constitutivos desse sistema deverá respeitar o caráter plural das instituições de educação básica e superior públicas para os quais os professores serão formados, contando necessariamente com a participação de amplos setores de toda a sociedade, suas entidades científicas, acadêmicas e sindicais organizativas, além das instâncias institucionais (sistemas estaduais e municipais, MEC e CAPES), nos processos de reflexão, elaboração e debates.

As três instâncias devem comportar mecanismos específicos para atendimento às seguintes diretrizes gerais:

- a) garantia de **igualdade de condições e oportunidades de acesso** e permanência nos cursos de formação inicial e continuada em instituições formadoras públicas e existência de **condições dignas de trabalho** a todos os educadores e jovens que aspirem à profissão;
- b) **Elevação da qualidade da formação**, com projetos pedagógicos comprometidos com a qualidade social da educação e da escola pública, fortalecendo os vínculos entre estudo, trabalho e as práticas sociais na formação dos estudantes e dos quadros do magistério;
- c) garantia de **financiamento público** de modo a cumprir estes dois objetivos, definindo-se as diferentes responsabilidades dos entes federados quanto aos percentuais e metas do investimento na formação (discussão que nos remete ao percentual do PIB aplicado na educação, tratada mais adiante);
- d) **gestão democrática do SNFP - participação** dos professores, gestores e de todos os segmentos e sujeitos envolvidos na gestão das

instituições formativas e nos órgãos de decisão das políticas de formação.

Um Sistema NFP com tais características, deverá necessariamente definir com clareza as responsabilidades de cada ente federado e suas instâncias e unidades formadoras, no processo de formação dos educadores de nosso país, quais sejam:

- a) das Universidades Públicas e suas licenciaturas, promovendo a articulação orgânica dos processos de **formação inicial e formação continuada dos docentes**, articuladas aos sistemas de ensino, as unidades escolares de educação básica e seus professores e profissionais da educação;
- b) dos gestores municipais e estaduais e das unidades escolares, na criação de condições para o pleno exercício do trabalho pedagógico e educativo dos docentes da educação básica, mediante a implementação da escola de tempo integral, estabelecimento dos planos de carreira e políticas de formação continuada, em conformidade com as Diretrizes Nacionais da Carreira da Educação Básica;
- c) do sistema UAB em sua articulação com os cursos de formação - licenciatura e pós-graduação – presenciais, bem como a definição das condições de desenvolvimento dos pólos presenciais de EAD e da UAB, como **Centros de Formação de Professores**, conforme deliberações da I CONEB;
- d) do **caráter provisório** da atual formação de professores em nível médio (Normal), estabelecendo, no próximo PNE, prazo para sua extinção como modalidade inicial de formação;
- e) do caráter das licenciaturas para formação de professores para a Educação Profissional e Tecnológica e para a educação básica nos CEFETs/IFETs, bem como seu desenvolvimento no âmbito das ciências da educação e das teorias pedagógicas, em estreita articulação com as IES, seus institutos específicos e as Faculdades e Centros de Educação;
- f) das Faculdades e Centros de Educação em sua articulação com os institutos das áreas específicas, nos processos de formação inicial e continuada dos profissionais do magistério.

Cabe destaque especial no delineamento desse sistema de formação, a responsabilidade da CAPES e do CTC da Educação Básica, que passam a assumir funções institucionais relevantes tanto no âmbito do “**fomento a programas de formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação básica com**

vistas à construção de um sistema nacional de formação de professores", quanto na tarefa de **"articular as políticas de formação de profissionais do magistério da educação básica em todos os níveis de governo, com base no regime de colaboração"**. (Estatuto CAPES)

Por último, considerando os vínculos entre formação inicial, continuada e condições de trabalho e carreira, presentes na formulação da Política de Formação, caberá também, na construção do SNFP, o estabelecimento das **condições de desenvolvimento profissional dos professores**, situando os estudos pós-graduados no interior do Sistema, de modo a incentivar a definição de planos de carreira com níveis de ascensão vinculados à realização de cursos de formação e superação profissional, à permanência no trabalho docente com os estudantes bem como o envolvimento com atividades de responsabilidade crescente com o coletivo da escola

III – Profissão Docente e Sistema Nacional de Formação de Professores

A existência de múltiplas concepções de formação de professores hoje em desenvolvimento nas instituições formadoras exige que possamos construir **princípios comuns, unitários**, para a formação de professores.

A I CONEB recupera algumas das formulações históricas dos educadores, indicando que a formação deverá se pautar pelo desenvolvimento de **uma sólida formação teórica e interdisciplinar no campo da educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, no campo e na cidade e nas áreas específicas de ensino, pela unidade entre teoria e prática, pela centralidade do trabalho como princípio educativo na formação profissional e pelo entendimento de que a pesquisa se constitui em princípio cognitivo e formativo e, portanto, em eixo nucleador da formação dos profissionais da educação**. A formação deverá ainda considerar a vivência da gestão democrática, o compromisso social, político e ético com um projeto emancipador e transformador das relações sociais e a vivência do trabalho coletivo e interdisciplinar de forma problematizadora. (Doc Final, pág. 38)

Assim, a formação deve estar alicerçada nos princípios da **base comum nacional, nos termos definidos historicamente pelo movimento dos educadores**, como parâmetro para a definição da concepção de qualidade, bem como ser reflexo da articulação necessária entre o MEC, as instituições formadoras e os sistemas de ensino. E, na formação inicial, deve-se considerar a articulação entre teoria e prática, ensino e pesquisa nos cursos presenciais. (idem, pág. 41)

O PNE de 2001 já afirma com clareza que

Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de valorização do magistério, a qual implica, simultaneamente, a formação profissional inicial; as condições de trabalho, salário e carreira; a formação continuada.

A simultaneidade dessas três condições, mais do que uma conclusão lógica, é uma lição extraída da prática. Esforços dos sistemas de ensino e, especificamente, das instituições formadoras em qualificar e formar professores têm se tornado pouco eficazes para produzir a melhoria da qualidade do ensino por meio de formação inicial porque muitos professores se deparam com uma realidade muitas vezes desanimadora. Ano após ano, grande número de professores abandona o magistério devido aos baixos salários e às condições de trabalho nas escolas. Formar mais e melhor os profissionais do magistério é apenas uma parte da tarefa. É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. É preciso que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação. Se, de um lado, há que se repensar a própria formação, em vista dos desafios presentes e das novas exigências no campo da educação, que exige profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados, desde a educação infantil até a educação superior (e isso não é uma questão meramente técnica de oferta de maior número de cursos de formação inicial e de cursos de qualificação em serviço) por outro lado é fundamental manter na rede de ensino e com perspectivas de aperfeiçoamento constante os bons profissionais do magistério. Salário digno e carreira de magistério entram, aqui, como componentes essenciais. Avaliação de desempenho também tem importância, nesse contexto.

Com relação à **avaliação docente**, a I CONEB explicitou a concepção de avaliação da formação e do trabalho dos professores, contrapondo-a às concepções tecnocráticas e meritocráticas de caráter punitivo nos processos de avaliação de desempenho que se desenvolvem em vários estados e municípios na atualidade.

Entenderam os educadores ali presentes que uma política de avaliação deve tratar de forma articulada a avaliação dos sistemas e das escolas e a avaliação dos estudantes e professores visando a superação das dificuldades diagnosticadas.

Os 28 indicadores do **Compromisso Todos pela Educação**, no âmbito do PDE, constituem-se parte dessas ações junto às escolas, redes e sistemas de ensino, com o objetivo de elevar a qualidade da educação básica focalizando o processo de aprendizagem de nossas crianças e jovens como condição de desenvolvimento pleno da educação básica.

Algumas dessas ações, entretanto, merecem maior discussão e revisão, de modo a garantir a emergência de concepções mais condizentes com esse objetivo e com as orientações emanadas da I CONEB, em especial aquelas relativas à **avaliação e a construção de uma escola emancipadora**.

Destacamos as ações que se relacionam mais diretamente aos processos de formação e de trabalho docente e que, no âmbito da construção das ações, programas e políticas do SNFP, merecem atenção de todos nós:

Art. 2º A participação da União no Compromisso será pautada pela realização direta, quando couber, ou, nos demais casos, pelo incentivo e apoio à implementação, por Municípios, Distrito Federal, Estados e respectivos sistemas de ensino, das seguintes diretrizes:

.....

XII - instituir programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação;

XIII - implantar plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da educação, privilegiando o mérito, a formação e a avaliação do desempenho;

XIV - valorizar o mérito do trabalhador da educação, representado pelo desempenho eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e trabalhos especializados, cursos de atualização e desenvolvimento profissional;

XV - dar consequência ao período probatório, tornando o professor efetivo estável após avaliação, de preferência externa ao sistema educacional local;

XVI - envolver todos os professores na discussão e elaboração do projeto político pedagógico, respeitadas as especificidades de cada escola;

XVII - incorporar ao núcleo gestor da escola coordenadores pedagógicos que acompanhem as dificuldades enfrentadas pelo professor;

XVIII - fixar regras claras, considerados mérito e desempenho, para nomeação e exoneração de diretor de escola;

IV - Desafios para a construção do Sistema Nacional de Formação de Professores

A – Considerações sobre uma Política Global de Valorização do Magistério

O Censo do Magistério de 2007 indica número expressivo de professores sem formação superior e ainda em exercício em áreas para as quais não são habilitados.

A crônica falta de professores nas escolas de educação básica aliada ao número de professores leigos constitui-se hoje o principal problema no âmbito da formação. Tal situação vem causando prejuízos que devem ser enfrentados com ações e programas de caráter conjuntural e emergencial, acompanhadas da definição de políticas permanentes a médio e longo prazo.

A maior carência de professores em nosso país, ainda que não exclusiva, se encontra nas áreas da química e física, áreas nas quais o número de professores licenciados a cada ano é significativamente inferior à demanda existente no ensino médio. Nas áreas de biologia e matemática, o número de licenciandos é superior à demanda, mas estes profissionais não se inserem na docência na educação básica, por encontrarem melhores alternativas profissionais e salariais em outros campos de atuação.

Outras áreas, como sociologia e filosofia, hoje obrigatorias nos currículos do ensino médio, merecem atenção especial, mediante ações de fomento à formação emergencial e permanente de profissionais para a docência no ensino médio. A recente e crescente expansão do ensino técnico e dos CEFETs e a criação dos IFETs, trazem também necessidades urgentes para a formação de professores nas áreas da Educação Profissional e Tecnológica.

A urgência da situação atual exige, portanto, o enfrentamento destas carências mediante iniciativas pontuais que de forma ousada e criativa possam, em curto prazo, responder às necessidades de formação da infância e da juventude nos níveis fundamental e médio.

Outro objetivo a ser perseguido é a **motivação e inserção da juventude na profissão do magistério**, oferecendo-lhe oportunidades e condições de formação que acenem, como perspectiva de futuro, para a construção de sua identidade como educador. Esta perspectiva vincula-se à capacidade que os estados e municípios possuam de construir políticas sólidas de fixação dos professores em apenas uma escola, com jornada de trabalho integral que permita seu desenvolvimento profissional pelo envolvimento com o projeto político pedagógico e a formação dos estudantes; articulem a formação inicial com a formação continuada, e estabeleçam planos de carreira adequados às demandas da escola pública e às expectativas de formação omnilateral da infância e da juventude na educação básica.

De outro lado, como parte intrínseca desta política global de caráter nacional, as ações no âmbito das Universidades Públicas devem desenvolver-se de maneira a fortalecer as licenciaturas e o campo pedagógico e das ciências da educação, renovando os currículos, buscando novas e criativas formas de organização institucional e acadêmica dos cursos de formação, como fonte privilegiada de formação e renovação permanente dos quadros do magistério.

O grande contingente de jovens no ensino médio modalidade normal – aproximadamente 300 mil segundo o Educacenso 2007 -, em sua grande maioria oriundos da escola pública, evidencia a busca de profissionalização da juventude para a inserção no trabalho, nesta etapa de vida. Por sua condição de classe, trazem consigo as potencialidades e positividades para assumirem um compromisso com as crianças das classes populares que freqüentam nossas escolas públicas, podendo transformar-se em intelectuais organicamente comprometidos com o futuro das novas gerações e com a transformação necessária das bases sociais de nossa sociedade.

Contradicitoriamente, pelo grave quadro que se abate sobre toda a educação pública e em particular sobre o ensino médio, é urgente oferecer-lhes a perspectiva de prosseguirem sua formação em nível superior, em instituições públicas, aumentando as condições e possibilidades de que a formação superior se desenvolva em bases sólidas, acompanhada de processos de investigação teórica e prática e de acompanhamento cotidiano de suas dificuldades oriundas da própria trilha na educação básica.

Uma política de estado de formação de professores pode contribuir com este grande objetivo.

Entendemos que é este o compromisso da CAPES e de suas instâncias, que assumem a formação de professores no contexto do Plano de Desenvolvimento da

Educação.

B - Objetivos e metas para uma política de formação de professores

É nosso entendimento, que vão se criando, neste momento, certos consensos e as condições objetivas para que ações indutoras do MEC e da CAPES, em articulação com os estados e municípios, pautem a implementação de uma política de formação, valorização e profissionalização do magistério que contemple de forma articulada e simultânea: a **implementação efetiva do piso salarial profissional nacional, permitindo remuneração justa e adequada dos professores bem como o estabelecimento de prazos para a aprovação e implementação das diretrizes e planos de carreira, por parte dos estados e municípios, instrumentos privilegiados para que possamos cumprir uma das metas de formação do PNE, qual seja, de implementar, gradualmente, uma jornada de trabalho de tempo integral, quando conveniente, cumprida em um único estabelecimento escolar.**(PNE, 2001)

Para tanto, destacamos como **ações prioritárias** no tocante às condições do exercício do trabalho docente:

1. **a aprovação das diretrizes da carreira do magistério, prevendo jornada única em uma escola, jornada integral e dedicação exclusiva, condições que permitirão diminuir a distância hoje existente entre as condições do exercício do trabalho docente e da carreira no ensino superior e aquelas da carreira e trabalho docente da educação básica;**
2. **indução de formas de alteração no caráter da organização da escola, com a implementação da escola de tempo integral, a superação da seriação, novas formas de organização do coletivo de educadores e do trabalho docente, possibilitando a criação e implementação de Grupos de Estudo e Pesquisa articulados aos grupos de pesquisa das IES, em redes de formação, pesquisa, produção e desenvolvimento da educação (articulados à Rede Nacional de Formação Continuada)**
3. **alteração gradativa da relação aulas-horas atividades, elevando o tempo para o estudo, para a investigação, análise e interpretação do trabalho de forma individual e com o coletivo da escola, estabelecendo-se ainda políticas de formação integral pelo acesso à leitura, à literatura, às artes, ao esporte, à organização nas entidades científicas e acadêmicas de sua área de ensino, e organização sindical e política.**

Na construção dessa política, têm responsabilidades diferenciadas e específicas o INEP, em seus processos de avaliação e regulação dos cursos de formação (ENADE, SINAES), o FNDE no financiamento necessário ao cumprimento das metas e objetivos da formação e a CAPES, como nova agência reguladora da qualidade da formação, contribuindo para o estabelecimento de novos padrões e parâmetros para a criação e desenvolvimento de cursos de formação inicial e continuada para os educadores da educação básica.

Quatro desafios se colocam, portanto, no processo de construção do Sistema

Nacional de Formação de Professores, visando o objetivo maior de **articular ações hoje fragmentadas e de iniciativa diferenciada, tanto no âmbito das diversas secretarias do MEC quanto dos sistemas de ensino estaduais e municipais e das instituições de ensino superior.**

1. na construção do sistema, respeitada a autonomia dos entes federados mas implementando o regime de colaboração, cabe **definir as co-responsabilidades dos estados e da união na expansão massiva de vagas nas licenciaturas e na formação continuada, oferecidas por suas instituições formadoras.** O regime de cooperação/colaboração, deve definir ainda a responsabilidade dos estados e municípios na oferta dos cursos de nível médio Magistério, mediante a garantia de condições formativas que combinem adequadamente o respeito às particularidades da juventude, os princípios unitários da formação de professores e a continuidade dos estudos e de formação desses jovens em instituições de ensino superior públicas.
2. a expansão massiva com qualidade elevada, que implica em **qualificar a oferta dos cursos de formação – inicial e continuada -, mediante processos de avaliação dos cursos atuais e maior controle na autorização e credenciamento de novos cursos, particularmente nas IES privadas.** Para além dos processos de regulação e avaliação de responsabilidade do INEP, caberá às instituições formadoras, a análise e avaliação, em suas CPAs - Comissões Próprias de Avaliação -, da adequação de seus cursos às necessidades formativas da educação básica, organizando-os de forma criativa e inovadora, assumindo o trabalho pedagógico que se realiza na escola pública como eixo articulador da formação. A formação inicial de caráter científico, humanista e técnico da juventude, em estreita articulação com os sistemas de ensino, e os programas de formação continuada, podem sintonizar os projetos de formação com as demandas da educação básica, com vistas à unidade do processo de crescimento psico-biológico e social da infância, da juventude e dos adultos. A unidade entre teoria e prática e entre educação e vida, em um caráter continuo, é objetivo a ser perseguido pelos cursos e programas de formação dos quadros do magistério. Neste esforço, trata-se de superar as dicotomias e compartmentalizações atuais entre bacharelado-licenciatura, formação pedagógica-formação específica, formação humana-formação técnico-científica, propiciando o desenvolvimento das capacidades individuais na utilização das metodologias e dos avanços tecnológicos e científicos para o aprimoramento da educação, do trabalho pedagógico e da escola. Na formação continuada, merece destaque a criação dos colegiados tripartites, junto às instituições formadoras, com a participação dos professores e sistemas de ensino, com o objetivo de propiciar o desenvolvimento de programas de formação que respondam às necessidades do trabalho docente dos professores, e seu desenvolvimento profissional, superando a atual concepção de cursos de caráter pontual e descontínuo.

Merece estudos mais detalhados a relação entre o SNFP, de caráter público e as IES de caráter privado, confessional e comunitário hoje responsáveis por aproximadamente 60% dos quadros do magistério. Cumpre destacar que as deliberações da I CONEB apontam para a inserção das escolas privadas no Sistema Nacional de Educação, o que demanda também a análise/definição da possibilidade de

aplicabilidade/extensão do piso salarial profissional nacional e das diretrizes de carreira, aos docentes da rede privada : “Articular SEC, SEED Municipais e Rede privada na inserção de professores da Rede Privada em atividades de Formação Continuada com financiamento pela escola privada”. (Doc Final pág. 45)

3. No que diz respeito **ao financiamento necessário** da formação, o percentual do PIB hoje aplicado na educação, da ordem de 4%, tem se mostrado nitidamente insuficiente, embora alguns setores o considerem suficiente, indicando a (má) utilização dos recursos públicos como responsável pela queda na qualidade da educação. Neste particular, vale a pena recuperarmos a luta histórica dos educadores pelo percentual de 10%, rebaixado para 7% no PNE do governo e vetado pelo governo FHC, sem que qualquer índice tenha sido fixado. Parece claro que a implementação de ações com o objetivo de elevar a qualidade da educação e da escola pública e da formação de seus profissionais, exige patamares mais altos de aplicação do percentual do PIB na educação, bem como a determinação clara da responsabilidade dos municípios no oferecimento da infra-estrutura necessária para a formação e o desenvolvimento profissional dos professores. Merece especial destaque a implementação e manutenção dos Centros de Formação com bibliotecas, laboratórios e outros equipamentos necessários.
4. A gestão democrática dos processos formativos exigirá esforço especial na construção de uma política de valorização profissional e do Sistema Nacional de Formação, articulado às iniciativas no âmbito de gestão democrática da escola e do Sistema Nacional de Educação. Para o estabelecimento de mecanismos de participação democrática dos professores na gestão dos cursos de formação de professores nas instituições e órgãos de decisão, podemos remeter-nos às deliberações da I CONEB, dentre as quais cabe destaque a proposição de **criação de colegiados tripartites nas IES em sua relação com os sistemas de ensino e a criação de instâncias de gestão tripartite dos Centros de Formação – nos pólos presenciais da EAD das IES e do sistema UAB –, contemplando a Universidade, sistemas de ensino e professores das redes públicas de ensino.**

Para o cumprimento desses objetivos, torna-se necessário, além das condições referidas anteriormente, estabelecer **padrões de relacionamento das redes públicas com as Universidades Públicas e com a CAPES/MEC**, propondo não apenas ações de fomento, mas induzindo, em cooperação com os estados e municípios, a criação e desenvolvimento de novas formas institucionais e organizativas para o estabelecimento dos vínculos entre sistemas de ensino-universidade e entre graduação e pós-graduação e educação básica.

Uma das formas privilegiadas para a construção destas novas relações entre as instâncias públicas e as Universidades e seus espaços formativos, é a criação de Programas de Formação Inicial e Continuada os quais, a exemplo do que se desenvolve na relação CAPES – Programas e Cursos de Pós-Graduação, podem constituir-se instâncias inovadoras e criadoras no âmbito da gestão e desenvolvimento da formação.

Desse modo, as atuais IFES e IES públicas estaduais - Universidades, com suas licenciaturas e seus cursos de formação continuada e pós-graduação, seus Pólos da de EAD (UAB e demais pólos das IFES e IES estaduais) a Rede de Formação e os demais programas hoje na SEB (que se articularão na CAPES), podem compor um sistema, que

busca, de forma articulada aos programas de fomento da CAPES -, aumentar o contingente de professores formados nas IES públicas, elevar a qualidade da formação de professores e implementar formas de participação democrática na gestão dos processos formativos.

A proposta de aumentar a responsabilidade da União na formação de professores, consolidada no PL da Câmara nº 78/2007 em tramitação no Senado/Câmara, tem como grande objetivo transformar a carreira do magistério em uma **carreira de estado** – com direito ao piso, diretrizes de carreira e formação inicial e continuada – no entendimento de que a formação de professores assim entendida, está estreitamente vinculada ao desenvolvimento da educação básica, às suas condições concretas e materiais atuais, às possibilidades de uma educação emancipadora para nossas crianças, jovens e adultos e à construção de uma sociedade justa e igualitária como futuro.

As ações em desenvolvimento no âmbito do PDE, entre outras iniciativas no âmbito de secretarias do MEC, podem, se devidamente financiadas e acompanhadas e avaliadas, auxiliar na construção de um sistema unitário, plural e organicamente articulado:²

- a) **Expansão das vagas nas IFES:** o programa REUNI prevê aumento de vagas para as licenciaturas, até 2012. Excetuando-se os cursos de Pedagogia e o Normal Superior onde a relação entre vagas oferecidas, matrículas e concluintes das IES públicas e privadas é da ordem de 30%-70%, aproximadamente, esta relação é de 12% - 88% nas licenciaturas das IES federais e de 78-22% nas licenciaturas das IES estaduais. O Programa REUNI, em um esforço de recuperar a dívida histórica da União com as suas Universidades Públicas, prevê, além da ampliação de vagas e o esforço para diminuir a taxa de evasão, a contratação de 14 mil professores para as IFES – e a destinação de R\$ 2 bi até 2010;
- b) **Expansão das licenciaturas nos CEFETs/IFETs:** com a destinação de 20% orçamento dos IFETs para as licenciaturas para a Educação Profissional e Tecnológica e para as licenciaturas nas áreas de física, química, biologia e matemática;
- c) Processos de **supervisão de cursos**, a partir da avaliação do SINAES/ENADE, já iniciado no campo dos Cursos de Pedagogia. A intensificação desse processo, demanda histórica dos educadores e de amplos setores da sociedade, em especial os estudantes, deve estar combinado com a expansão qualificada da oferta de cursos nas IES públicas; esta iniciativa, ainda tímida e restrita aos cursos de Pedagogia, deve necessariamente ampliar-se para processos de acompanhamento dos cursos de licenciaturas das IES privadas e também das públicas, mediante avaliação e revisão do processo de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores para a Educação Básica (2002);
- d) Redefinição das responsabilidades da pós-graduação: com o objetivo de definir uma política para a **formação dos formadores** – expandindo a concepção da formação do pesquisador na PG para a formação dos professores da/para as licenciaturas e estabelecendo diretrizes para a expansão de oferta de **ursos de pós-graduação – lato e stricto sensu - para professores da educação**

básica. A expansão de qualidade da pós-graduação gerou tensões, e produziu estamentos e preconceitos no interior das IES, que devem ser vencidos, tendo em vista estas novas responsabilidades da PG na formação de professores.

Destacam-se na perspectiva de construção do SNFP, as ações no âmbito da formação, na CAPES, particularmente os programas de **fomento às licenciaturas – PIBID e PRODOCÊNCIA** -, **fomento à pesquisa**, - **Observatório da Educação** – e outros programas direcionados especificamente à escola pública e seus professores e ainda para a motivação e mobilização da juventude para o ingresso na carreira do magistério.

Como um esforço de articulação dos entes federados para a melhoria da qualidade da educação pública, no âmbito do Compromisso Todos pela Educação, o Ministério, em articulação com a CAPES vem trabalhando no **PAR – Plano de Ações Articuladas**. A partir da identificação das necessidades de formação dos professores – inicial e continuada – cada estado e município vem mobilizando os diferentes espaços e sujeitos sociais para o enfrentamento da formação dos quadros do magistério. Tais ações contemplam a análise da demanda de formação e sua compatibilização com as condições de oferta, articulando as IFES (seus cursos presenciais e à distância), IES estaduais, CEFETs/IFETs e os pólos presenciais de EAD e do sistema UAB. Este movimento busca consolidar novas formas de relação entre as instâncias formadoras e as instâncias públicas que contratam professores – os sistemas municipais e estaduais – e constitui-se embrião da criação dos sistemas estaduais de formação de professores e desenvolvimento da educação pública.

Por último, cabe destacar a demanda de diferentes IES pela revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, aprovadas em 2002 e que não foram implementadas por grande parte das IES. Sua aprovação, em 2002, se deu em um contexto de crítica à criação dos ISEs e dos Cursos Normais Superiores, e ao seu processo de elaboração, desvinculado das Diretrizes da Pedagogia (que viriam a ser aprovadas somente em 2006). As críticas ao seu conteúdo, e a noção de competências, assumida como a concepção norteadora do processo de formação dos professores, se estendem também ao espaço destinado aos estudos do campo da educação, bem como à concepção de práticas e de estágios.

A forma de desenvolvimento e materialização das Diretrizes seguiu, em cada Instituição do Ensino Superior, caminho diverso, dependendo da história e trajetória das relações entre as áreas das licenciaturas e as faculdades/centros e departamentos de educação responsáveis pela formação no campo pedagógico. Em várias universidades, os centros de educação e, portanto, o campo da educação, foram alijados da responsabilidade pela formação dos professores, produzindo inclusive o rebaixamento das exigências do campo da teoria pedagógica.

Os antigos antagonismos e diferenças entre as diferentes áreas podem, neste momento em que a crise da educação básica mobiliza diferentes segmentos da Universidade e do poder público, abrir a possibilidade para a construção de novos referenciais de formação, com o propósito de resistir aos processos de flexibilização, desprofissionalização e controle punitivo do trabalho docente que acompanham as políticas de formação em vários estados, marcadas pela lógica da responsabilização e culpabilização dos professores.

As Diretrizes de 2002 abrem também caminho para a criação de políticas de certificação docente e avaliação pós-formação, tal como vimos observando nos últimos tempos, nos diferentes sistemas de ensino. Tais proposições incorrem no grande equívoco de responsabilização dos professores pelo sucesso ou fracasso dos processos educativos, impedindo que novas formas de avaliação dos cursos de formação e da gestão dos sistemas de ensino possam construir perspectivas mais solidárias entre os sujeitos do processo pedagógico no âmbito de cada unidade escolar.

A revisão/reformulação das normatizações legais pós-LDB, entre as quais se incluem as Diretrizes, é, portanto, uma necessidade objetiva, por considerá-las instrumentos legais incapazes de responder aos desafios da formação de professores e da educação básica, pelo caráter pragmatista de que se revestem, com o rebaixamento dos processos de formação e profissionalização dos educadores.

Tal revisão, entretanto, demanda, nas condições atuais marcadas pelos embates teóricos que impregnam as instâncias formadoras, que seja levada a efeito de modo a aprofundar e ampliar as discussões relativas

à **concepção de formação humana** que as orientam em suas vinculações com os processos de ensinar e aprender próprios dos espaços escolares;

a **carga horária e tempo de duração** dos cursos de formação de professores, hoje estipuladas pelas Diretrizes em 2.800 horas e 3 anos;

ao **espaço destinado aos estudos do campo da educação e da pedagogia**, nas horas destinadas aos conteúdos científicos culturais;

à **revisão da concepção de práticas e estágios supervisionados** bem como da separação entre estes dois componentes curriculares.

V – Construindo caminhos para o Sistema Nacional de Formação de Professores

A – Pressupostos

1. Compõem **inicialmente** o Sistema Nacional de Formação de Professores no âmbito da formação inicial e continuada
 - a) as 53 IFES e seus pólos de apoio presencial de EAD, bem como os novo campi e as novas IES;
 - b) os CEFETs/IFETs;
 - b) os pólos de apoio presencial do sistema UAB (**Centros de formação de professores/Casa do professor**)
 - c) as 35 IES estaduais e seus pólos de EAD nos inúmeros municípios de 21 estados: SC, PE, SP, BA, MT, MG, AM, PA, RJ, RN, TO, PB, AL, GO, PR, MS, RR, CE, MA, PI, RS.
2. São considerados componentes do sistema **todas as IES públicas**, desde que seus cursos de licenciatura estejam organizados conforme as diretrizes curriculares nacionais para a formação e institucionalmente articulados com escolas das redes públicas de ensino.
3. Compõe ainda o sistema, as **escolas e os cursos de nível médio modalidade**

normal, nos estados e municípios, responsáveis pela formação dos professores de Educação Infantil e séries iniciais do ensino fundamental.

4. Igualmente o compõem as **Unidades Escolares das redes municipais e estaduais**, na compreensão de que as escolas, espaços de desenvolvimento do trabalho docente e do trabalho educativo, constituem-se espaço privilegiado da formação dos quadros do magistério e dos demais profissionais da educação, devendo criar seus próprios programas de formação continuada conforme estabelece as metas XII e XIII do Compromisso Todos Pela Educação (PDE).
5. A **Rede de Formação Continuada e os Centros de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação**, responsáveis pela criação, produção e disseminação de materiais didáticos e da formação continuada em articulação com as IES públicas e os sistemas de ensino municipais e estaduais.
6. As Faculdades e Centros de Educação, reforçada a responsabilidade institucional, acadêmica e científica, nos processos de formação de professores de todas as áreas, garantindo-se a dimensão pedagógica e da formação no campo da educação, no desenvolvimento curricular de todas as licenciaturas.
7. As licenciaturas para todas as áreas e em todas as IES públicas, constituem-se espaço privilegiado de formação dos professores para todas as áreas de ensino, merecendo do poder público em todas as esferas da federação, aporte de recursos próprios para a criação de condições institucionais e de aprimoramento da formação dos quadros do magistério para a educação básica. Com esse objetivo, a União e as IFES, em articulação com os estados e suas IES, fomentará a organização e criação de **novos desenhos institucionais** para os cursos de formação – licenciaturas integradas, licenciaturas por grandes áreas, entre outras modalidades -, constituindo **centros de referência** para a organização de licenciaturas em outras IES, em especial nas instituições federais no âmbito do REUNI. O fomento a essas iniciativas, como o **Prodocência** e o **PIBID**, bem como outros programas de incentivo às licenciaturas e seus professores já existentes em vários estados, poderá oferecer, a curto e médio prazo, alternativas para a construção de novos desenhos curriculares e institucionais para as licenciaturas em cada IES, respondendo aos desafios da formação de professores para a educação básica sobre novas bases teóricas e práticas.

B - A Criação de Programas de Formação Docente: uma possibilidade inovadora para criação e consolidação do SNFP

O desenvolvimento do ensino superior e da Pós-graduação no Brasil atingiu patamares de qualidade principalmente em decorrência da maior capacidade de articulação da CAPES e dos processos avaliativos ao desenvolvimento dos Programas de pós graduação das diferentes áreas.

Com a ampliação da responsabilidade da CAPES para a formação inicial e continuada de professores, poderíamos ousar para novas formas de articulação (e fomento) entre a CAPES e suas novas diretorias, as IES e as licenciaturas e os sistemas e escolas e as propostas e políticas de formação continuada.

Assim, parece bastante promissora a idéia de construirmos um processo similar à Pós-Graduação, no âmbito da Graduação nas IES públicas – envolvendo todas as suas Licenciaturas, os programas de formação de professores para educação profissional e tecnológica e as licenciaturas nos IFETs (ver Anexo I), os cursos de formação em nível médio normal, e os sistemas de ensino e suas políticas de formação continuada de professores e de formação emergencial de docentes para a educação básica, bem como os pólos de EAD e da UAB.

O caminho para construirmos esta relação – de aproximação da graduação à pós-graduação e à pesquisa – e de aproximação da graduação à educação básica, poderia ser o da criação de **PROGRAMAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES** no âmbito das IES públicas (IFES e estaduais).

A construção deste desenho institucional, similar aos Programas de PG em suas relações com a CAPES, abre novas perspectivas para o fomento de programas, como Prodocência, e a oferta de bolsas, como o PIBID, que pretendem atingir massivamente os estudantes e os professores das licenciaturas. Dentre elas, podemos destacar três novas possibilidades:

1. construir, com o CTC, parâmetros para os processos de avaliação dos programas de formação, ancorados tanto nas Diretrizes Curriculares Nacionais quanto nos parâmetros das CPAs (Comissões Próprias de Avaliação) de cada IES, no âmbito do SINAES.
2. a partir desta avaliação, direcionamento dos recursos de bolsas e de fomento diretamente aos Programas. No âmbito da CAPES e do seu CTC, caberia a análise dos Relatórios de Avaliação (bienais ou trienais, a exemplo da PG)
3. Constituição do CTC com representações das áreas de formação e de ensino, dos sistemas de ensino, professores da educação básica e estudantes.

A construção desta forma organizativa encontra apoio entre as competências do novo Conselho Técnico Científico da Educação Básica, que estabelece em seus incisos IX e X:

IX - opinar sobre critérios e procedimentos para fomento a estudos e pesquisas relativos à orientação e conteúdo curriculares dos cursos de formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica;

X - estabelecer parâmetros mediante os quais serão avaliados os programas de fomento e os cursos que receberem recursos financeiros da CAPES;

A responsabilidade da Universidade Pública, a partir da constituição deste novo desenho, pode se elevar a outro patamar, na construção organicamente articulada do projeto institucional de formação, em co-responsabilidade com **os Sistemas Públicos de**

Ensino e suas escolas de educação básica. Esta organização pode se dar em torno de **cursos e programas** com projetos específicos e diversificados de formação de professores/profissionais da educação para atender à formação inicial para a educação básica – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio - , à formação continuada, à formação de professores para os cursos técnicos/profissionalizantes e ainda a programas de formação dos formadores (professores das licenciaturas).

A discussão sobre formas de organização e produção do trabalho em cursos de formação de professores traz para nós neste momento a necessidade de fazermos, em primeiro lugar, uma opção entre (re)definir uma proposta de formação a partir exclusivamente das condições materiais concretas que temos ou ousar para novas propostas que coloquem as Universidades e suas Faculdades/Centros de Educação e os demais institutos das áreas específicas, em um novo patamar no campo da formação de professores.

E mais, que criem vínculos orgânicos com as escolas públicas de educação básica, através de programas permanentes de acolhimento e integração dos estudantes licenciandos ao(s) projeto(s) pedagógico(s) da(s) escola(s), preparando-os para enfrentar os complexos processos de ensinar e aprender e da formação integral das crianças, jovens e adultos.

Nesse sentido, ao pensar a formação de professores para responder aos desafios da realidade atual da educação e da escola pública, poderíamos ousar avançar para ***formas inovadoras de organização institucional e curricular e de trabalho de professores e estudantes***, que implicam em:

romper a estrutura disciplinar fragmentada entre áreas e campos de conhecimento, entre os componentes teóricos e práticos da formação;

indagar sobre a idéia de ***socialização de conhecimento e de instrução*** implícitas na forma atual de organização curricular, avançando para concepções de produção de conhecimento unindo estudo e trabalho desde o início do processo de formação;

criar alternativas de trabalho dos estudantes de modo a propiciar o desenvolvimento da autonomia e independência intelectual no processo de formação profissional;

criar condições para o desenvolvimento da auto-organização dos estudantes para o desenvolvimento de projetos, trabalhos, pesquisas, seminários, entre outras iniciativas, em articulação com as escolas de educação básica;

incentivar projetos, propostas de trabalho conjuntos entre os estudantes dos diferentes cursos e programas de formação;

criar novas formas de organização acadêmica e administrativa, de modo a abrigar estas novas concepções de cursos de formação dos educadores.

Estes caminhos não são trilhados sem o esforço ***coletivo e um movimento na direção das transformações necessárias***, tanto por parte das IES quanto dos sistemas de ensino e suas escolas, que vêm se defrontando com a necessidade de organizar e definir suas políticas de formação inicial e continuada de professores em resposta às demandas cotidianas da escola pública. Somente este esforço coletivo e articulado no interior das IES, destas com a escola pública e os sistemas, poderá contribuir para a superação e desenvolvimento profissional dos professores frente às exigências da carreira docente da educação básica.

Estas proposições, no entanto, não encontram possibilidades de se desenvolverem plenamente no interior das formas institucionais e organizativas atuais das IES, se não houver o exercício de rupturas e continuidades para construção de outros caminhos.

O fortalecimento das Faculdades, Centros de Educação e Departamentos de Educação, em suas atribuições acadêmicas e científicas, tal como indicado pela I CONEB, é um entre outros elementos, que merece atenção de parte das políticas, ações de fomento e indução.

Um desenho institucional que reforce a responsabilidade das IES públicas e em seu interior, de suas Faculdades e Centros de Educação, em estreita articulação com as unidades de ensino e pesquisa responsáveis pelos cursos e programas de formação e com as instituições escolares das redes públicas de educação básica, parece ser um bom caminho para a elevação da qualidade da educação pública em nosso país.

Tais responsabilidades acadêmicas, científicas e administrativas no contexto da construção do SNFP, poderiam ser definidas como:

1. Formação e preparação profissional de professores/profissionais da educação para a Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental (1^a a 9^a séries) e Ensino Médio.
2. Preparação profissional de professores que atuam no Ensino Superior.
3. Desenvolver, em colaboração com outras instituições (Sindicatos, etc.), e com o poder público (estados, municípios e união) a formação contínua e o desenvolvimento profissional dos professores.
4. Realizar pesquisas na área de formação de professores.
5. formar profissionais para atuar em processos escolares e não escolares de formação humana, contempladas as dimensões de organização e gestão do trabalho pedagógico escolar e não escolar;
6. formar profissionais para desempenhar as tarefas de planejamento e formulação e avaliação das políticas públicas na área da educação;
7. produzir e divulgar o conhecimento na área da educação.

C – Novos desenhos institucionais e curriculares

A organização institucional de (novos) espaços de formação é um desafio que envolve diferentes dimensões da vida acadêmica e administrativa das instituições formadoras. Delineamos a seguir algumas possibilidades:

Cursos de licenciatura - Pedaqogia: Formação de profissionais para educação básica : docência das séries iniciais do ensino fundamental – 1^a. a 4^a séries e educação infantil, contemplando as dimensões de gestão e organização do trabalho pedagógico e escolar e da pesquisa, de responsabilidade acadêmica das Faculdades/Centros de Educação;

Cursos de licenciatura para formação de professores para a educação básica: para 5^a. a 8^a. séries, ensino médio, em estreita vinculação e interface das faculdades/centros de educação e com os institutos das áreas específicas;

Programas de formação de profissionais da educação para gestão e coordenação pedagógicas na escola básica (este programa articulado ao Curso de Pedagogia e aos cursos/programas de formação de professores das áreas específicas e aberto a todos os estudantes das licenciaturas, (que poderiam cursá-lo concomitante ou após a formação específica, dependendo da estrutura organizacional que as IES possam propor) e também a professores da rede pública;

Programas Emergenciais de Complementação Pedagógica para bacharéis em áreas das licenciaturas, visando suprir as carências de formação de professores nas áreas de maior demanda do estado/região.

Programas Especiais de aprofundamento/aperfeiçoamento para professores de EJA
– aberto a licenciandos das áreas específicas que tenham como opção de atuação profissional a educação de jovens e adultos e a professores das redes públicas

Programas de formação específica de professores: licenciaturas do campo, quilombolas, educação indígena, linguagem de sinais, enfrentamento das pessoas com necessidades especiais, entre outros.

Programas de Educação Especial, articulados às Salas de Recursos das Redes Públicas, oferecendo tanto o aprofundamento em nível de graduação aos licenciandos, quanto de especialização, articulada à pós-graduação da IES.

Programas de educação à distância – abertos a tutores, professores dos cursos de EAD e dos pólos de apoio presencial das IES e da UAB, bem como a professores das redes públicas de ensino.

Programas de educação não formal, para atuação nos movimentos sociais: sindicatos, educação especial, educação de jovens e adultos, produção de material didático, novas linguagens, multimídia, entre inúmeras outras modalidades que constituem o campo de atuação do pedagogo/profissional da educação;

Programas de formação continuada, para profissionais da educação básica, articulados à Rede de Formação Continuada de Professores e aos Centros de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação, no âmbito dos sistemas estaduais de formação de professores, **em construção com o PAR**;

Programas de acompanhamento e acolhimento de novos professores (egressos das licenciaturas próprias ou não) na iniciação profissional nas escolas públicas de educação básica, em estreita articulação com os sistemas de ensino e os planos de carreira;

Programas de integração IES-IFETs, para oferecimento de cursos de licenciaturas e acompanhamento e aprimoramento da formação pedagógica de professores para a EPT bem como integração para oferecimento das licenciaturas nas áreas de física, química, biologia e matemática.

Programas de pós-graduação *latu e stricto sensu* em educação e nas diferentes áreas, para todos os níveis e modalidades de ensino - formação de professores para a educação básica, educação profissional e tecnológica, e ensino superior graduação licenciaturas.

Outras **proposições** que as IES possam constituir, a partir das demandas formativas das redes de ensino e da escola pública e de sua vocação institucional no campo da pesquisa, ensino e extensão. Cada um destes programas tem responsabilidades de ensino, pesquisa e extensão e organizam-se de forma multidisciplinar e/ou por áreas mais abrangentes de conhecimento, devendo também estar **representadas nos espaços acadêmicos e instâncias colegiadas deliberativas institucionais**.

Do ponto de vista da organização curricular, dois caminhos poderiam materializar estas idéias:

1. **a possibilidade da formação unitária dos educadores, articulando todos os cursos de licenciaturas, em um programa unitário e integrado de formação de profissionais para a educação básica, trazendo para a formação comum destes profissionais:**
 - a. A formação para a pesquisa em educação/ensino em todos os cursos, o que implica em ampliar a carga horária para este componente curricular, incluindo aqui o aumento das bolsas de iniciação científica, as bolsas de iniciação à docência – PIBID - as Monografias ou Trabalhos de Conclusão de Curso em todas as licenciaturas, entre outras iniciativas;
 - b. A formação para a gestão da escola, incluindo a introdução dos conhecimentos relativos à organização do trabalho pedagógico escolar na dimensão do trabalho coletivo e interdisciplinar;
 - c. A formação no campo da educação e de seus fundamentos históricos, sociológicos, filosóficos, antropológicos, o que significa incluir/ampliar componentes curriculares (disciplinas, seminários e/ou outras formas mais criativas) aprofundando a análise histórica para compreensão da realidade atual do trabalho do magistério, superando a ênfase da psicologia em nossas atuais licenciaturas;
 - d. A formação nas dimensões estética, artística, corporal, da ética e da sensibilidade, superando a ênfase na dimensão cognitiva dos atuais cursos;
 - e. A formação nas novas linguagens, mídia, multimídia, informática;
 - f. A formação para a educação especial, preparando os estudantes para a educação inclusiva de caráter emancipatório, compreendendo o conceito de “terminalidade” próprio a esse campo de atuação;
 - g. A formação para a compreensão plural da diversidade, em vinculação com os movimentos sociais e seus espaços formativos – educação quilombola, indígena e do campo;
 - h. Dar centralidade ao trabalho, redimensionando a prática de ensino e os estágios, aproximando os estudantes desde o início do curso do trabalho pedagógico, estabelecendo vínculos mais duradouros com as escolas e outras instituições educativas.
 - i. Introdução de Núcleos Temáticos, articulando componentes curriculares tais como a pesquisa, extensão, estudo e disciplinas, propiciando a ampliação e aprofundamento de campos/áreas de conhecimentos e saberes diversos nas dimensões anteriormente relacionadas.
 - j. Rever os conteúdos específicos à luz da nova concepção de formação, de escola, ensino e educação básica.

2. a articulação deste programa de formação inicial e continuada aos programas de pós-graduação das IES, redimensionando a formação de profissionais para a educação básica e superior, inclusive a formação dos formadores – professores dos cursos de licenciaturas - e para a pesquisa.

D - Sobre a Organização Curricular e o(s) Percurso(s) de Formação
Articulação entre instâncias formadoras: IES e IFETs

Neste processo de construção de novas formas de percurso de formação, entende-se que o projeto pedagógico de formação dos profissionais da educação é da instituição, e não apenas das Faculdades de Educação e dos institutos das áreas específicas, inserindo-se no projeto maior de desenvolvimento da graduação e da pós-graduação, implicando com isso:

A atuação articulada entre as diferentes instâncias de formação – inicial e continuada – as IES, os CEFETs e IFETs, os sistemas de ensino e os fóruns institucionais nas IES, parece ser um caminho promissor não apenas para integrar diferentes áreas, unidades e instâncias, mas sobretudo superar os tradicionais antagonismos presentes nas estruturas curriculares e institucionais: bacharelado x licenciatura; conteúdos específicos x conteúdos pedagógicos; Pedagogia x Licenciaturas.

Superar estas concepções e aquelas que ganham espaço nos diferentes sistemas de ensino, é um desafio para a CAPES/DEB-P e para todo o MEC.

Tais Programas/Cursos de Formação dos Profissionais da Educação poderiam ter componentes curriculares (não exclusivamente disciplinas tal como as conhecemos) de formação básica e componentes de formação específica, que possibilitem a todos os estudantes o aprofundamento em áreas do conhecimento que serão objeto de trabalho em sua área de atuação e seriam desenvolvidos de maneira articulada no Projeto Pedagógico de cada Programa/Curso.

a) novas formas de organização acadêmica

As IES, em co-responsabilidade com a Faculdade de Educação e os institutos das áreas específicas, criarião Colegiado de Licenciaturas, vinculado à Pró-reitoria de graduação, cuja composição poderia ser paritária e tripartite: Institutos e Faculdades que possuem licenciaturas, estudantes e professores das redes públicas. Esse colegiado e em seu interior a Coordenação dos Estágios e das Práticas, seria responsável pela definição, acompanhamento e avaliação da política global de formação de professores da IES e a valorização dos cursos de formação dos profissionais da educação – cursos de graduação plena com projeto pedagógico próprio.

b) novas formas de gestão administrativa e orçamentária que possam contemplar a destinação de recursos próprios, para criação, melhoria e aprimoramento das condições de ensino no que diz respeito a:

- equipamentos, laboratórios de ensino, laboratórios de informática;
- produção de material didático próprio;
- incorporação dos estudantes nos projetos de pesquisa, nos grupos de pesquisa, criação e aumento de programas e bolsas de iniciação científica;
- participação em encontros, congressos e eventos da área educacional, apresentando trabalhos nos fóruns internos e externos à instituição;

- criação e/ou ampliação dos programas de apoio didático e/ou monitoria, visando apoiar as atividades docentes e o atendimento aos estudantes, inserindo-os na perspectiva profissional de formadores de professores;
- garantia da qualidade social nos cursos noturnos, que deverão ser (re) organizados de modo a contemplar o atendimento, preferencialmente, de profissionais da rede pública, seja na formação inicial seja na formação continuada;
- Criação das condições para a **produção do trabalho coletivo e interdisciplinar** entre os professores dos diferentes cursos e programas, entre estes e os estudantes e entre a Universidade e os espaços educativos – escola e outras instituições – poderia ser a condição da organização institucional deste espaço de acompanhamento do projeto pedagógico de formação.

As experiências de formação em várias IES, particularmente nos últimos 20 anos, vêm revelando que as inúmeras possibilidades criadas para a formação dos estudantes sobre novas bases, criam também novas formas de desenvolvimento do trabalho docente abrindo campos e áreas de atuação acadêmica e científica ainda não postas para nós nas condições atuais.

A FORMAÇÃO INICIAL E INGRESSO NA CARREIRA

1. Caberá aos sistemas de ensino estaduais e municipais e a todas as suas unidades escolares, em articulação com a União, garantir a formação em exercício dos professores sem formação inicial, preferencialmente em programas especiais de formação, bem como a participação nos programas de formação continuada, presencial ou à distância, inclusive com apoio e liberação do tempo de sala de aula e concessão de bolsas conforme autoriza a **Lei 11.273/2006**.
2. Nesse esforço, a União em cooperação com os estados - IES públicas federais e estaduais -, e com os sistemas de ensino e os professores, oferecerá **programas especiais de formação presencial** – parcelados, modulares e outras modalidades – bem como cursos que garantam, em sua formulação pedagógica, a unidade entre estudo e trabalho, incentivando a elaboração de trabalho de conclusão de curso e sua orientação por parte da IES, em conformidade com os Indicadores para Cursos de Formação (PAR) e as Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores da Educação Básica.
3. A articulação das IES públicas com as redes públicas de educação básica visando a inserção dos estudantes na escola desde o início do curso, é condição para o fortalecimento do Sistema Nacional de formação de Professores, possibilitando o redirecionamento dos cursos de formação inicial e contribuindo para o fortalecimento da política de formação continuada;
4. As IES e as redes de ensino buscarão construir ações articuladas tais como “estágios remunerados”, “estágios profissionais”, pós-licenciatura, de caráter experimental, que poderão ser fomentadas mediante programas específicos criados tanto pelos estados quanto pela União, fortalecendo a formação docente e a construção da identidade profissional dos estudantes, e a profissionalização do magistério da educação básica.

5. O fortalecimento **da formação de professores alfabetizadores**, para o trabalho com as crianças de 06 a 08 anos, deve ser buscado, através do desenvolvimento de programas específicos como Pró-letramento e ações no sentido de:
 - a. **estabelecer diretrizes e ações de fomento direcionadas aos cursos de Pedagogia** para o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras para a formação de professores alfabetizadores;
 - b. **estabelecer diretrizes de carreira do magistério e incentivo aos municípios para a implementação de jornada integral**, com fixação dos professores das séries iniciais em uma escola com a previsão/possibilidade de acompanhamento da mesma turma nos 03 anos iniciais do EF;
6. **O ensino médio normal é uma das modalidades de formação de professores para EI e séries iniciais do EF. Na construção do SNFP, ações serão necessárias para enfrentar e superar a atual terminalidade e iniciação profissional oferecida por esse nível de ensino:**
 - a. definição do **caráter dessa modalidade de formação** (exclusivamente para professores leigos em exercício e para EI)
 - b. **definição de prazo para o encerramento da formação em nível médio**, e articulação entre estados e municípios para o atendimento dos educadores leigos de EI e/ou a formação de novos professores para atendimento da demanda nesta etapa da educação básica, particularmente no trato das questões relativas ao ingresso das crianças de 06 anos no ensino fundamental.
 - c. **garantia de continuidade dos estudos, de acesso e permanência desses jovens aos cursos de formação de professores - pedagogia e outras licenciaturas - das instituições públicas** de ensino superior, de caráter presencial, de modo a elevar o caráter e a qualidade da formação destes profissionais.
 - d. **desenvolvimento de programas de iniciação profissional junto aos professores e estudantes das escolas**, de motivação para o prosseguimento de estudos nas demais licenciaturas, podendo ser dado destaque especial às áreas de ciências e matemática e às necessidades de cada estado/região.
 - e. **articulação com os Cursos de Pedagogia** tanto para ampliação e aprofundamento da formação de professores para essas etapas da educação básica quanto para a formação de professores para o normal de nível médio.
7. a **União investirá massivamente na formação de licenciandos** para todas as áreas, visando o ingresso e permanência da juventude egressa do ensino médio em cursos de licenciaturas, mediante articulação com estados e municípios. Através da CAPES, implementará programas de **fomento - via bolsas e auxílios** -, podendo estender-se, em algumas regiões, a estudantes PROUNI matriculados em licenciaturas de **instituições de caráter comunitário e confessional** que demonstrem, através de sua produção científica e organização acadêmica – jornada e qualificação dos professores, projeto institucional de formação e articulação com a escola pública de educação básica -, compromisso com a formação de professores e profissionais para a educação básica.
 - c. Com esse objetivo, serão fomentados programas de **Incentivo à juventude do ensino médio para a carreira do magistério** – em conjunto com os sistemas de ensino estaduais para **apoio, incentivo e**

- mobilização da juventude para escolha** da carreira do magistério e seu acolhimento pelas IES, fortalecendo, junto às licenciaturas, a construção de alternativas para inserção no campo profissional desde o início do curso.
- d. Implementação, em caráter experimental, **da “residência docente”** (ou **estágio remunerado**) no último ano/semestre das licenciaturas. Para tanto, propor, em conjunto com CNE e entidades da área educacional e das áreas científicas, revisão das determinações legais relativas a carga horária das licenciaturas, em especial os tempos das práticas e das horas de estágios supervisionados, (diretrizes e regulamentação específica de estágios). Este **Programa** teria como objetivo inseri-los no trabalho docente em classes das séries finais do ensino fundamental e do ensino médio, unindo estudo e trabalho, princípio educativo fundante no processo de formação. Seriam desenvolvidos de forma articulada aos projetos pedagógicos das escolas, acompanhados por professores das áreas de ensino, coordenadores e gestores e supervisionados pelos docentes universitários. Poderia estender-se por dois anos, de modo a financiar o 1º ano do licenciado no exercício profissional.
8. **Supervisão e acompanhamento pelo MEC/SESu, da implementação das diretrizes curriculares para a formação de professores** - RES 09/02 e Res 01/06 (Curso de Pedagogia), criando **Comitês de áreas**, acompanhados pelo CTC da Educação Básica da CAPES. Este processo contribuirá para identificar os problemas que emergiram a partir da nova concepção de licenciatura como curso próprio e do curso de Pedagogia como uma licenciatura responsável pela formação de professores de EI e EF, sem a fragmentação das habilitações.

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA

1. Os sistemas públicos de ensino, em articulação com as instituições formadoras e em regime de cooperação entre os entes federados, **CAPES, INEP e FNDE, e a Rede Nacional de Formação e seus Centros de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação**, instituirão **Programas de apoio ao desenvolvimento profissional dos professores** com as seguintes ações:
 - e. criação e desenvolvimento de cursos de formação continuada, tais como especialização e aperfeiçoamento pelo sistema UAB e de forma presencial, oferecidos pelas IES públicas;
 - f. Fomento para participação em grupos de estudo e pesquisa no âmbito da escola articulados aos grupos institucionais dos programas de PG das IES, em pesquisas colaborativas e projetos educacionais, estreitando o vínculo universidade-educação básica;
 - g. apoio para participação em eventos de sua área de atuação;
 - h. apoio para produção de material didático de caráter inovador, de novas metodologias e alternativas no campo didático;
 - i. estabelecimento de políticas de aprimoramento profissional e ascensão na carreira articuladas ao projeto pedagógico da escola e de seu desenvolvimento institucional, mediante **acesso a cursos de pós-graduação latu sensu e estrito sensu, e cursos articulados à Rede de Formação de Professores**;
 - j. **Planejamento e incentivo ao acesso às atividades culturais, artísticas**

- e esportivas**, além das atividades organizativas e participação nas atividades das entidades científicas e acadêmicas do campo educacional e de sua área profissional;
2. Nas cidades-pólo dos estados (inseridos nos **pólos presenciais da UAB e de outros pólos presenciais das IES, articulados à Rede Nacional de Formação**), serão criados **Centros de Formação de Educadores**, geridos de forma tripartite pela universidade, com a participação ativa das faculdades/centros de educação públicas, pelos sistemas de ensino e pelos professores da educação básica.
 - i. Esses locais, espaços de formação dos profissionais da educação, devem ser dotados de bibliotecas e equipamentos de informática, instrumentos para preparação de material didático, permitindo a socialização das experiências docentes e sua auto-organização em grupos de estudos. Este processo pode construir-se como caminho promissor para o desenvolvimento e profissionalização do magistério, gerando, a partir do trabalho a ser desenvolvido, condições especiais para superar o individualismo e produzir novas relações sociais e culturais na atividade docente. É espaço privilegiado para o trabalho coletivo e solidário, em sintonia com a realidade social onde está inserido, contribuindo para transformar as condições atuais da escola pública e da educação na perspectiva das transformações sociais almejadas. (Deliberação CONEB 2008).
 3. Todo e qualquer acompanhamento e avaliação dos professores deve inserir-se no **projeto político pedagógico da escola e articular-se aos processos de avaliação institucional, dos sistemas e dos estudantes** (Documento Final I CONEB).
 4. Serão criados, em sistema de cooperação União, estados e municípios, **Programas de acolhimento de novos professores e acompanhamento do período probatório** – mediante fomento às IES e aos sistemas de ensino. Em regime de cooperação, caberá aos sistemas de ensino estaduais e municipais, instituir, como parte intrínseca da carreira docente da educação básica, e articulado ao projeto político pedagógico da escola, projetos de preparação/formação de professores experientes, para acompanhamento do desenvolvimento formativo e iniciação profissional de novos professores. A criação de programas próprios nas Universidades, permitirá que, a cada ano, em ações conjuntas com a equipe da escola, o acolhimento dos novos professores, possa indicar perspectivas para a superação e enfrentamento das dificuldades didáticas e pedagógicas, como inserção em grupos de estudo na própria escola, em disciplinas nas IES, troca de experiências, atualização didática e pedagógica em cursos/disciplinas de graduação e pós-graduação, entre inúmeras outras atividades profissionais próprias do trabalho docente.
 5. Com o objetivo de enfrentar a carência de licenciados em áreas críticas e elevar a formação dos professores em exercício não habilitados para as áreas em que exercem a docência, serão criados programas emergenciais de formação nos moldes propostos pela CAPES e avaliados pelo seu Conselho Técnico Científico da Educação Básica.
 6. Para a criação destes Programas, os sistemas de ensino deverão avaliar as condições do exercício docente : carga horária das disciplinas, jornada dos professores, abertura de concurso para novos professores para estas vagas/áreas.

Anexo II

Ainda em elaboração e discussão com as entidades CNTE e CONTEE

PRINCÍPIOS PARA UMA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E CARREIRA NO SNFP

**Articulada a Rede de Formação, Centros de Pesquisa e
Desenvolvimento da Educação, Grupos de Pesquisa e
Programas de PG das IES Públicas**

A – Concepções norteadoras para a formação continuada no SNFP

- a) responsabilidade dos educadores, do estado e da sociedade, assegurando com recursos públicos as estruturas necessárias para sua viabilidade e vinculando a formação ao plano de carreira de cada estado e município.
- b) Articulada ao Centro de Formação em estreita vinculação com as Universidades e seus programas de formação continuada, pós-graduação e grupos de pesquisa, assegurando a diversidade de modelos de formação;
- c) associada ao exercício profissional e em estreita vinculação com as necessidades educativas, de desenvolvimento e formação integral de nossas crianças, jovens e adultos.
- d) progressividade das ações de formação, a níveis elevados, vinculada ao desempenho e envolvimento dos educadores com o PPP da Escola e às necessidades formativas da infância, da juventude e dos adultos.
- e) responsabilidade dos vários níveis institucionais: das escolas, e dos níveis centrais em cada secretaria municipal de educação e das Universidades.
- f) Espaço de valorização do coletivo de professores e incentivo à dimensão solidária e associativa do trabalho docente, nas suas dimensões pedagógica, científica, política e profissional;
- g) mobilizadora da escola e seu Projeto Político Pedagógico.
- h) atualização, aprofundamento, complementação e ampliação de conhecimentos profissionais que permitam acesso na carreira e a ocupação de funções mais elevadas no coletivo educacional, sem afastamento da sala de aula (mas com elevação do tempo destinado ao TDC)

B – Princípios

- a) buscar a unidade entre a atividade científica da formação, o trabalho de reflexão e o trabalho de direção do processo pedagógico e educativo, tomando como centro dessa formação a escola
- b) articular as exigências institucionais das escolas e necessidades subjetivas e particularidades individuais dos professores e demais profissionais da educação .

C - Objetivos

A formação continuada tem como objetivos fundamentais:

- a) a melhoria da qualidade do ensino e do processo de aprendizagem dos estudantes, através da permanente atualização e aprofundamento de conhecimentos, nas dimensões teórica e prática;
- b) o aprimoramento da competência profissional e pedagógica dos educadores nos vários domínios de sua atividade;
- c) incentivo à autoformação, à prática da investigação e à inovação educacional;
- d) permitir mobilidade dos professores entre os diversos níveis e graus de ensino;

D – Definição de Áreas de formação (sugestão para discussão com CNTE, CONTEE, CNE, CONSED, UNDIME e SEB, e agora, CAPES)

A organização dos educadores, no âmbito de cada unidade escolar, se dará em grupos de estudo e trabalho, nas diferentes áreas de formação e articulada ao projeto político pedagógico da escola.

São áreas de formação dos educadores:

- a) Ciências da Educação e ciências da área que constituam objeto de ensino nos vários níveis e modalidade – infantil, fundamental e jovens e adultos;
- b) Prática e investigação pedagógica;
- c) Novas linguagens, informática e tecnologias de informação e comunicação;
- d) Avaliação da aprendizagem e avaliação institucional;
- e) Gestão pedagógica do trabalho docente (para acolher professores formadores que, como parte do processo de desenvolvimento profissional e carreira, se candidatem/proponham a inserir-se em novas responsabilidades frente ao coletivo da escola e ao sistema de ensino: no acompanhamento dos processos formativos dos estudantes das licenciaturas e novos professores em programas de estágio remunerado/residência docente/acolhimento dos novos professores)
- f) Produção de material didático e novas metodologias;
- g) Formação para a superação pessoal e sócio-cultural;
- h) Pedagogia da infância e necessidades formativas na educação infantil;
- i) Inovação social e o trabalho com os movimentos sociais
- j) Juventude, cultura, ciência e trabalho
- k) A organização social e política dos estudantes na escola
- l) Outras áreas emergentes

E - Modalidades de formação continuada

São duas as modalidades de formação:

1. A formação com **liberação integral periódica** que contempla a participação em diferentes modalidades de formação, fora do espaço escolar (**período e duração a serem definidos conjuntamente pela escola, sistemas e universidades, a partir das diretrizes da política municipal/estadual**).
2. A **formação contínua no trabalho**:
 - a) Grupos de estudo/trabalho na própria escola ou outros espaços no município;
 - b) Cursos de Formação;
 - c) Freqüência a disciplinas no ensino superior;
 - d) Seminários;
 - e) Oficinas de formação
 - f) Estágios em outras UEs – da própria rede ou fora dela -, e em Instituições de Ensino Superior e outros espaços de formação;
 - g) Projetos individuais e/ou coletivos de intervenção na escola ou junto a Instituições de Ensino Superior, em grupos de pesquisa e ensino vinculados às grandes áreas de formação;

A participação em Projetos e Grupos de Estudo/Trabalho **junto às IES**, deverá ter aprovação do coletivo de professores, do Conselho de Escola e da equipe gestora das Unidades Escolares.

O desenvolvimento de projetos junto a grupos de pesquisa, a freqüência a disciplinas e cursos de formação em instituições universitárias dependerá de parecer favorável da instituição, da equipe gestora da Unidade Escolar e dos níveis centrais das secretarias de educação.

Os projetos individuais ou coletivos de intervenção na escola necessitam da aprovação do Conselho de Escola e da equipe gestora das Unidades Escolares.

F - Organização das ações de formação

As ações de formação assumem nas redes públicas de ensino as seguintes características em sua organização:

- a) Definição das prioridades que garantam a elevação da qualidade do desempenho profissional dos professores, o que significa definir ações a curto, médio e longo prazo.
- b) Integração coerente de todas as ações que assegurem a preparação dos professores como agente de formação das novas gerações e, portanto, do desenvolvimento sócio-cultural, o que significa considerar as exigências e necessidades de formação nas dimensões político-ideológica, científico-metodológica, cultural e ética.
- c) A necessidade de expressar esta política em um Projeto de Formação para as Redes que, com caráter projetivo e período de tempo determinado, explice os propósitos, objetivos, conteúdos, formas organizativas e meios de realização para todos os segmentos do universo de professores de cada rede, em seus aspectos gerais e em conformidade com as diretrizes da política municipal de educação.
- d) O trabalho metodológico, a atividade técnico-científica na escola e o trabalho de gestão e supervisão são elementos essenciais para avaliar o nível e a qualidade dos objetivos e ações propostos, assim como o estado de desenvolvimento e contribuição dos educadores envolvidos.
- e) Todo processo de formação e superação será planejado e avaliado de forma rigorosa, principalmente seus impactos na elevação da qualidade da educação municipal, na melhoria da escola pública e na formação dos alunos.

G - Responsabilidades

DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

DAS IES FORMADORAS

- a) a cada ano, as Universidades e a Rede de Formação e seus Centros de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação, socializarão, para as redes públicas e unidades escolares, sua oferta de cursos, oficinas, participação em grupos de pesquisa e áreas de formação abertas aos quadros do magistério.**

DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO

- a) definir e estabelecer os objetivos gerais da política de formação continuada do município em articulação com as prioridades da educação pública e seu desenvolvimento;
- b) acompanhar e avaliar as definições dos sistemas e das Unidades Escolares quanto à formação;
- c) construir e implementar a política de formação do município a partir de suas próprias necessidades e das particularidades das escolas;
- d) estabelecer parâmetros norteadores para a participação dos educadores nas diferentes modalidades de formação, considerando as perspectivas de desenvolvimento dos professores, suas necessidades, potencialidades e disponibilidades;
- e) elaborar as propostas de formação específicas para as diferentes atividades de formação;
- f) garantir a qualidade dos espaços coletivos de formação – trabalho coletivo, horas de formação, cursos, GTs e oficinas;
- g) definir critérios e periodicidade – semestre ou ano sabático - para os afastamentos regulares para formação com liberação da atividade docente;

DA EQUIPE GESTORA DAS ESCOLAS

- a) acompanhar de maneira contínua e rigorosa as condições de preparação dos professores e gestores para o trabalho pedagógico;
- b) construir plano de formação que contemple a elaboração de Propostas de Formação, considerando as necessidades dos professores e dos Projetos Pedagógicos das Escolas, em íntima relação com suas dificuldades e positividades;
- c) propor anualmente programas para atividades concretas de formação/superação segundo suas necessidades, bem como definir as estratégias de formação para os seus professores e participar de sua definição e elaboração.
- a) acompanhar de maneira contínua e rigorosa as condições de preparação dos professores para o trabalho pedagógico;
- b) estabelecer critérios e periodicidade para a participação dos professores nas atividades de formação e superação, nas diferentes modalidades existentes – extensão, participação em grupos de pesquisa, GTs, entre outras;
- c) assumir determinadas formas de formação/superação de acordo com suas possibilidades e potencialidades, como as horas de trabalho coletivo, horas de formação e ainda cursos e GTs;

DOS EDUCADORES

- a) Construir anualmente seu Plano de Estudos e aprofundamento individual, a partir da auto-avaliação e da avaliação coletiva, da identificação de suas dificuldades e positividades frente ao trabalho pedagógico com os alunos e aos desafios colocados para a escola.
- b) Participar dos processos de construção e definição da política de formação da sua unidade, contribuindo individual e coletivamente nesse processo

ANEXO III

Propostas de cursos destinados à formação inicial de docentes para a educação profissional(apresentadas pelo GT de Formação de Professores para EPT da SETEC):

I – Curso de licenciatura para graduados

CARGA HORÁRIA MÍNIMA GLOBAL	ESTRUTURA CURRICULAR PEDAGÓGICA	HABILITADOS PARA DOCÊNCIA EM	LIMITES DE AÇÃO DO PROFISSIONAL DOCENTE	VANTAGENS PARA OS FORMANDOS
1.200 horas	800 horas de formação didático-pedagógica 400 horas de estágio pedagógico supervisionado	Cursos técnicos de nível médio Cursos superiores de graduação tecnológica	Docência apenas dos conteúdos profissionais, no âmbito das bases tecnológicas do seu conhecimento.	Atuar em profissões regulamentadas, com responsabilidade técnica pela docência; Curso pode equivaler a um Curso de Especialização (LS).

II – Curso de licenciatura integrado com o curso de graduação em Tecnologia

CARGA HORÁRIA MÍNIMA GLOBAL	ESTRUTURA CURRICULAR PEDAGÓGICA	HABILITADOS PARA DOCÊNCIA EM	LIMITES DE AÇÃO DO PROFISSIONAL DOCENTE	VANTAGENS PARA OS FORMANDOS
Até 4.000 horas	2.400 horas ou 2.000 horas ou 1.600 horas de Educação Tecnológica 800 horas de formação didático-pedagógica 400 horas de estágio pedagógico supervisionado 400 horas de estágio profissional específico	Cursos técnicos de nível médio	Docência apenas dos conteúdos profissionais, no âmbito das bases tecnológicas do seu conhecimento.	Dois Diplomas: um de Graduação Tecnológica e outro de Licenciatura; Pode haver economia de carga horária graças ao currículo integrado (possível economia máxima de carga horária pela integração: 400 horas).

III - Curso de licenciatura para Técnicos de Nível Médio ou Equivalente

CARGA HORÁRIA MÍNIMA GLOBAL	ESTRUTURA CURRICULAR PEDAGÓGICA	HABILITADOS PARA DOCÊNCIA EM	LIMITES DE AÇÃO DO PROFISSIONAL DOCENTE	VANTAGENS PARA OS FORMANDOS
2.400 horas	800 horas: parte técnica e de conhecimentos gerais da Educação Básica 800 horas de formação didático-pedagógica 400 horas de estágio pedagógico supervisionado. 400 horas de estágio profissional específico.	Cursos técnicos de nível médio	Docência apenas dos conteúdos profissionais, no âmbito das bases tecnológicas do seu conhecimento.	Valorização de seus conhecimentos e de suas experiências de curso técnico de nível médio.

IV – Curso de Licenciatura para Concluintes do Ensino Médio

CARGA HORÁRIA MÍNIMA GLOBAL	ESTRUTURA CURRICULAR PEDAGÓGICA	HABILITADOS PARA DOCÊNCIA EM	LIMITES DE AÇÃO DO PROFISSIONAL DOCENTE	VANTAGENS PARA OS FORMANDOS
3.200 horas	1.200 horas de conteúdo técnico específico 800 horas de formação didático-pedagógica 400 horas de revisão de conhecimentos da Educação Básica 400 horas de estágio pedagógico supervisionado 400 horas de estágio profissional específico.	Cursos técnicos de nível médio (referente a ocupações não regulamentadas em Lei)	Docência apenas dos conteúdos profissionais, no âmbito das bases tecnológicas do seu conhecimento.	Incorporação da formação do Técnico de Nível Médio, na modalidade subsequente.

ANEXO IV

AÇÕES NO ÂMBITO DA CAPES/DEB QUE DEVEM ARTICULAR-SE ÀS AÇÕES, PROGRAMAS E POLÍTICAS NA CONSTRUÇÃO DO SNFP

1. – Programas já existentes, criados ou transferidos para a DEB-P a partir de 2008.

1. PIBID
2. Observatório da educação
3. PRODOCÊNCIA

2. - Programas novos, em elaboração para serem implantados em 2009 e que podem ser fortalecidos com a contribuição dos membros do CTC-EB a partir das primeiras chamadas.

4. Escolas Parceiras
5. PROGRAMAS EMERGENCIAIS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM FÍSICA E QUÍMICA: PROFÍSICA e PROQUÍMICA
6. MATERIAL DIDÁTICO
7. PRODOC – CAPES/DEB – UNESCO
8. ATLAS DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
9. PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E À CARREIRA DOCENTE (Lei 11.273/06)
 1. formação inicial
 2. formação continuada
 3. Mobilização e Estímulo aos Estudantes do Ensino Médio para a Carreira Docente

VII – AÇÕES NO ÂMBITO DA CAPES/DEAD QUE COMPORÃO O SNFP

Articular com Celso e Coordenadores da DEAD

VIII – AÇÕES NO ÂMBITO DA SEB, SEED, SEESP, SECAD E SETEC, QUE COMPORÃO O SISTEMA